DECRETO N. 23.599, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Cria e implanta o Código de Fonte 0152 - Recursos destinados ao atendimento do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada e implantada no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, a Fonte 0152 - Recursos destinados ao atendimento do Piso Salarial dos Professores da Rede Pública Estadual, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

# **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças